



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 015/2026

DATA: 27 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Concede férias à servidora SUELI LOPERA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 89 e 217, da Lei Municipal nº. 1.246/2003 e a pedido da servidora, através do Memorando nº. 2025000966,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guaíra, inscrita na matrícula nº 1018-1, portadora da Cédula de Identidade nº. X.105.27X-X SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. XXX.142.08X-XX, **no período compreendido entre os dias 04 à 20 de março de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS
SANTOS:66224837953

Assinado de forma digital por
TEREZA CAMILO DOS
SANTOS:66224837953
Dados: 2026.02.27 15:42:43 -03'00'

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Senhor, Eder dos Santos, CPF 062.993.229-85 o uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o contrato Administrativo, Referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2025, e empresa **BECATH SOLUÇÕES INTEGRADAS**, inscrita no CNPJ nº 47.010.717/0001-88, situada na Rua Laurindo Rodrigues, nº 78, Bairro Quinzinho, Formiga/MG, CEP 35.570-226, telefone (37) 99962-3638, e-mail becatsolucoes@gmail.com, neste ato representada por RODRIGO VIEIRA CAMPOS, CPF sob n.º 082.354.986-00, residente e domiciliado(a) à Rua Laurindo Rodrigues, 78 CASA - CEP: 35570000 - BAIRRO: QUINZINHO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O Contrato Administrativo nº 166/2025 tem por objeto a aquisição de tablets, conforme disposto na Resolução SESA nº 1071/2021, Processo nº 18.55.05.19-7, destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Goioxim/PR, visando à melhoria das atividades de registro, acompanhamento e monitoramento das ações em saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente Termo, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025.

2.2. A rescisão decorre do descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, consistente na impossibilidade de fornecimento do objeto nas condições pactuadas, bem como na solicitação de alteração contratual com aumento de despesa, incompatível com os recursos vinculados oriundos de convênio estadual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS

3.1. A presente rescisão unilateral fundamenta-se no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual por parte da contratada.

3.2. Fundamenta-se, ainda, nos princípios da legalidade, da economicidade, da vantajosidade e da supremacia do interesse público, considerando que:

os recursos destinados à contratação possuem vinculação específica; o valor atualmente exigido pela contratada mostra-se superior aos preços praticados no mercado; a alteração pretendida comprometeria o equilíbrio financeiro do ajuste e acarretaria prejuízo ao erário.

4. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A presente rescisão não exime a contratada da aplicação das penalidades cabíveis, nem do dever de indenizar eventuais prejuízos causados à Administração, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.2. Poderá ser instaurado procedimento administrativo visando à aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

5.2. O foro competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo será o da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6A266E0D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2026**

PORTARIA Nº. 015/2026

DATA: 27 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Concede férias à servidora SUELI LOPERA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 89 e 217, da Lei Municipal nº. 1.246/2003 e a pedido da servidora, através do Memorando nº. 2025000966,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guaíra, inscrita na matrícula nº 1018-1, portadora da Cédula de Identidade nº. X.105.27X-X SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. XXX.142.08X-XX, **no período compreendido entre os dias 04 à 20 de março de 2026, relativo ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:68BCC46C

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2026**

PORTARIA Nº 16/2026

D a t a: 27 de fevereiro de 2026.

Ementa: Concede férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora no memorando nº 2026000105,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.XXX.777-0 e CPF n. 829.826.XXX-04 **no período compreendido entre 06 a 17 de abril de 2026, relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.**